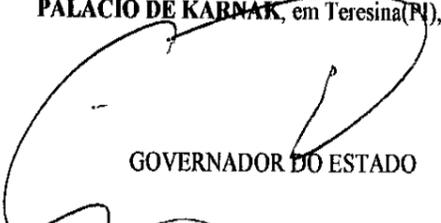
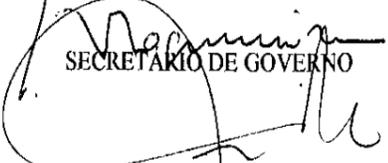
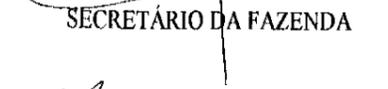
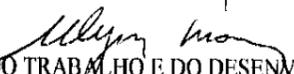


a) - saídas do estabelecimento, dos produtos relacionados no inciso II do artigo anterior, produtos **COM SIMILAR**, exclusivamente, de sua fabricação, na forma do Parecer Técnico nº 015/01, de 05 de abril de 2001 e 059/06, de 17 de outubro de 2006, da Comissão Técnica do Conselho de Desenvolvimento Econômico - CODEN;"

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

2006 PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 01 de novembro de

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

  
SECRETÁRIO DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
TECNOLÓGICO E TURISMO

P. P. 3950 a 3951

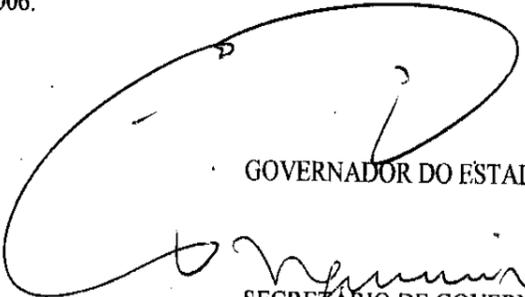


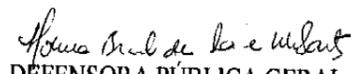
### O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no OF.GDPG.Nº 821/2006, datado de 20 de outubro de 2006, da Defensoria Pública do Estado,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), combinado com o art. 53, inciso I, da Lei Complementar nº 03, de 13 de dezembro de 1990 (Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado), **IVNA RACHEL MENDES SILVA**, do cargo efetivo de Defensor Público de 1ª Entrância, do quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado, com efeitos a partir de 18 de outubro de 2006.

2006. PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 01 de novembro de

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

  
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

  
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

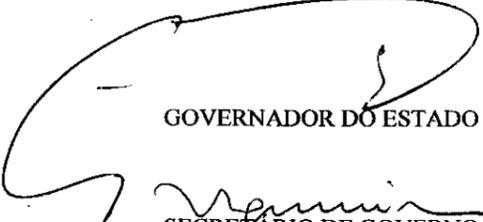


### O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no OF.GDPG.Nº 821/2006, de 20 de outubro de 2006, da Defensoria Pública do Estado,

**RESOLVE** deslocar para o último lugar da lista de classificação do concurso público para o cargo de Defensor Público Estadual, **ALEXANDRE SANTOS BEZERRA SÁ**, por renúncia à nomeação, nos termos do art. 114, da Lei Complementar Federal, nº 080, de 12 de janeiro de 1994.

2006. PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 01 de novembro de

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

  
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

  
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

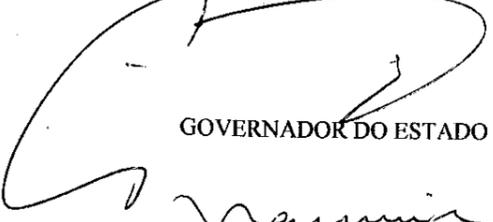


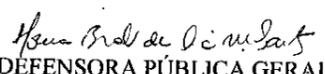
### O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no OF.GDPG.Nº 821/2006, datado de 20 de outubro de 2006, da Defensoria Pública do Estado,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso I, do art. 10 e art. 11, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), combinado com os arts. 21, 22 e 24, da Lei Complementar nº 03, de 13 de dezembro de 1990 (Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado), **HUMBERTO BRITO RODRIGUES**, para exercer o cargo efetivo de Defensor Público de 1ª Entrância, do quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado.

2006. PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 01 de novembro de

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

  
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

  
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

P. P. 3949